



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS -
NEPS/COPEVE/UFAL

EDITAL Nº 44/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - UFAL

NOTA TÉCNICA

O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – **NEPS/COPEVE/UFAL** vem, por meio desta Nota Técnica, informar aos Candidatos (as) que, tendo em vista a ocorrência na qual fora retificado o horário da prova prática para às 09h00 sem a indicação efetiva da alteração e a fim de garantir a isonomia e a lisura do certame este NEPS/COPEVE, resolve:

Reaplicar a prova prática, **especificamente** no que tange ao **Cargo 01 – Odotólogo, às 09h00 do dia 06/10/2019**. Informamos ainda, que os candidatos (as) serão comunicados através de novo **Editais de convocação**, com todas as informações a serem observadas no dia de aplicação bem como por email e contato telefônico. Atentar também para o cronograma e instruções.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2019.

NEPS-COPEVE-UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS - NEPS/COPEVE/UFAL**

EDITAL Nº 44/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - UFAL

CÓD. 01 Ë ODONTÓLOGO

CRONOGRAMA E INSTRUÇÕES Ë PROVA PRÁTICA:

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Gabinete Odontológico/Ambulatório Clínico de Odontopediatria
Faculdade de Odontologia da UFAL (FOUFAL)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins
Maceió - AL
Cep: 57072-970

2. DATA:

06 de Outubro de 2019.

3. HORÁRIO:

A partir das 9:00 horas. Candidato deverá chegar com 1 hora de antecedência. O candidato que não estiver no local de prova no horário designado, será excluído do certame.

4. DO CONFINAMENTO:

Por questão de sigilo do certame, os candidatos permanecerão confinados até indicação da Banca avaliadora. Será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

5. DA PROVA PRÁTICA:

Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, conforme o rol de atribuições previstas no item 2.6 do Edital n. 44/2019 para o cargo de Odontólogo. Serão avaliados os conhecimentos, habilidades na realização de procedimentos técnicos e conduta diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelo candidato, como planejamento de tratamento, hipóteses diagnósticas e escolha de material.

5.1. DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA:

- ⑩ 10 pontos para identificação e domínio dos termos e jargões técnicos da área;
- ⑩ 40 pontos para habilidade na execução da tarefa e manuseio do equipamento;
- ⑩ 30 pontos para realizar o planejamento, procedimento ou o proposto no tempo máximo estipulado;
- ⑩ 10 pontos para criatividade na execução do proposto;
- ⑩ 10 pontos para a adequada apresentação à banca.
- ⑩ Total: 100 pontos.

5.2. DO MATERIAL DO CANDIDATO:

Para realização das Provas, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens 7.12 e 7.12.1 e 7.13 do Edital n. 44/2019, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. DAS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS:

A cada candidato serão propostas 02 (duas) tarefas distintas, que pode variar entre:

- ⑩ Identificação e manuseio de instrumental odontológico;
- ⑩ Identificação de estruturas anatômicas em peças fornecidas pela Instituição;
- ⑩ Planejamento de plano de tratamento individualizado para paciente;
- ⑩ Proposição de tratamento para casos específicos;
- ⑩ Hipótese diagnóstica;
- ⑩ Laudo odontológico;
- ⑩ Prognóstico;
- ⑩ Execução de tratamento odontológico;
- ⑩ Avaliação intra e extraoral do paciente, com elaboração de anamnese; e,
- ⑩ Outras atividades relacionadas ao exercício da Odontologia.

5.4. DO TEMPO DE CADA CANDIDATO:

Cada candidato terá até 30 minutos para realizar todas as atividades solicitadas.

5.5. DOS CONTEÚDOS AVALIADO NA PROVA PRÁTICA:

Serão avaliados os conteúdos divulgados no Anexo I, tópico de “Conhecimentos Específicos” do cargo de Odontólogo (Cód. 01), do Edital n. 44/2019.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

Conforme Edital n. 44/2019, item 7.39, será eliminado do concurso público o candidato que:

- ⑩ I. chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
- ⑩ II. não comparecer ao local de provas;
- ⑩ III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- ⑩ IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- ⑩ V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- ⑩ VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos,

manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

- ⑩ VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
- ⑩ VIII. descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
- ⑩ IX. não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- ⑩ X. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ⑩ XI. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- ⑩ XII. não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL;
- ⑩ XIII. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- ⑩ XIV. descumprir os termos do Edital 122/2019.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2019.

NEPS-COPEVE-UFAL